

Câmara Municipal de Sesimbra

CÓPIA DE PROJETO DE ATA

(na parte que interessa)

Ata da reunião ordinária de 13 de Dezembro de 2023 (aprovada em minuta)

PASSAGEM DE ANO 2023/2024 - PROIBIÇÃO DE VENDA AMBULANTE -
<u>AUTORIZAÇÃO</u>
A respeito do assunto em título a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proibir
no período da Passagem de Ano o exercício de atividades de comércio e prestação de serviços
de restauração ou bebidas de caráter não sedentário (venda ambulante), em todo o Concelho de
Sesimbra, exceto nos locais fixos de venda ambulante demarcados, de acordo com a proposta
n.º 63.609/23, subscrita pela Vereadora do Pelouro de Economia Local e Gestão de
Equipamentos, cujo texto é do seguinte teor:
"Considerando que:
1 - A Passagem de Ano é uma festividade que atrai muitos turistas para a comemoração
do Reveillon em Sesimbra;
2 - Este evento irá atrair ao Concelho de Sesimbra centenas de pessoas, em diferentes
períodos do dia e da noite;
3 - Um evento com estas características é atrativo para o exercício de atividades de
comércio (venda ambulante) e prestação de serviços de restauração ou bebidas de caráter não
sedentário, podendo estas atividades causar prejuízos sérios à segurança rodoviária, à
circulação de peões, à paisagem, à estética e ambiente dos lugares;
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do Dec. Lei n.º 10/2015 de 16 de
janeiro e do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Sesimbra,
proibir no período da Passagem de Ano o exercício de atividades de comércio e prestação de
serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário (venda ambulante), bem como em
todo o Concelho de Sesimbra, exceto nos locais fixos de venda ambulante demarcados,
aprovados por deliberação da Câmara Municipal, designadamente os do Cabo Espichel e das
Castanhas Assadas."
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

ESTÁ CONFORME

Sesimbra, 13 de dezembro de 2023.

A Coordenadora Técnica do Serviço de Apoio à Câmara Municipal,

liania Jeonon Baneiros